



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/2021

SÚMULA: prorroga prazo do mandato do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu/PR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o término do prazo estipulado pelo Decreto Municipal 150/2020, o qual ocorrerá em setembro do presente ano, e em seu conteúdo tratava do mandato dos atuais conselheiros, conforme previsto na Lei Municipal nº 474/2007, art. 17, §3º e art. 21, §3º;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar o processo eletivo diante das atuais circunstâncias devido à pandemia do COVID-19, também, buscando evitar aglomeração, atendendo também aos dispositivos legais de restrição, e, demais legislações aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu – PR, promovendo a continuidade dos serviços de rotina.

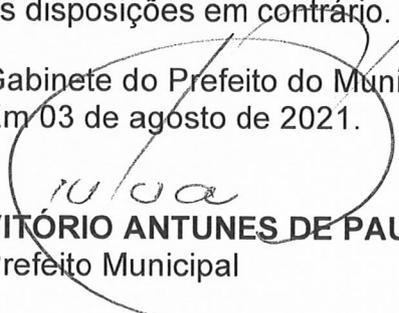
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estipulado pelo decreto 150/2020, o qual trata do mandato do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e da Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR – FUNPRI, nomeados através de Decreto Municipal nº 246/2018 de 22 agosto de 2018.

Art. 2º - Fica o Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR – FUNPRI responsável pela realização de eleições do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria do FUNPRI, as quais deverão ser agendadas para o segundo semestre de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Em 03 de agosto de 2021.


VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no _____

Edição _____

em _____ / _____ / _____

Responsável _____